

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____/2017
(Do Sr. DEPUTADO JÚLIO CÉSAR)

Solicita informação ao Ministro da Fazenda, sobre o estudo que foi realizado na Receita Federal sobre a distorção tributária que gerou ganhos de R\$ 13,5 bilhões para os grandes fabricantes de refrigerantes para pagar menos imposto.

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda Henrique Meirelles pedido de informações conforme segue:

1 – Estudo que foi realizado na Receita Federal sobre o Crédito Tributário de R\$ 13,5 bilhões do setor de bebidas.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo jornal de grande circulação em matéria publicada no dia 06/05/2017 a que a reportagem teve acesso, o estudo mostrou que esse ganho vem sendo usado pelos grandes fabricantes do setor de bebidas para pagar menos imposto e, assim, ganhar vantagem competitiva sobre marcas concorrentes de menor porte.

Esse levantamento revela que líderes do mercado chegaram a pagar somente 0,1% do IPI devido, em 2011. Na média, pagaram 7% do que era devido. A situação hoje é mais grave, segundo pessoas com conhecimento do mercado, porque mais empresas passaram a adotar a mesma sistemática.

Isso vem acontecendo há décadas porque a legislação permite que fabricantes instalados na Zona Franca de Manaus (ZFM) acumulem créditos de IPI na venda de insumos produzidos na região para engarrafadores instalados em outros Estados. Esses créditos equivalem a 20% do valor da renda.

Somente em 2016 os fabricantes geraram e puderam usar o crédito de R\$ 2 bilhões. O imposto devido pela venda de refrigerantes no país produzidos com insumos da região amazônica foi de R\$ 767,3 milhões. Nesse mesmo ano, as empresas puderam abater o IPI devido com refrigerantes e ainda contaram com a diferença de R\$ 1,2 bilhão para compensar outros tributos.

Mas uma interpretação da lei que ainda não foi julgada pelo STF (Supremo Tribunal Federal) vem permitindo que esses créditos possam ser usados pelas empresas para o abatimento do IPI devido de outros produtos (sucos, cervejas e isotônicos) e até do Imposto de Renda.

Portanto, tal estudo será de grande valia para que se possa elaborar um projeto que busque uma neutralidade tributária mais justa e o fim da concorrência desleal.

Sala das Sessões, _____ de _____ de _____

Deputado JÚLIO CÉSAR
PSD/PI